



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 067/2022/GP/IPMV

ALTERA OS VALORES DO ANEXO I
DA LEI Nº 3.546/2012, NO ÂMBITO
DO IPMV.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, MARCIA REGINA BARICHELO
PADILHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os valores das diárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.546/2012 conforme determina o Art. 9º da mesma Lei, que dispõe sobre o reajuste do valor das diárias no IPMV. Autorizado pelo CAF – Conselho Administrativo e Financeiro, conforme ata nº 285 de 23/08/2022.

CARGOS E FUNÇÕES	ESTADO DE RONDONIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS
Presidente do IPMV Servidores do IPMV Membros do CAF- Conselho Administrativo e Financeiro Membros do CF – Conselho Fiscal	450,00	600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,
Vilhena, 31 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV